



Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
CNPJ 44.602.720/0001-00
NIRE 35300022581

“ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023”

I) DATA E HORA:

31 de maio de 2023, às 11:30 horas.

II) LOCAL:

Reunião realizada de forma digital pelo aplicativo Microsoft Teams, conforme permissão contida no artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 6.404/76. Para fins legais, a reunião considera-se realizada na Sede Social da EMDEC, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13.035-270.

III) EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Convocada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Publicações realizadas no Jornal Gazeta de São Paulo nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2023.

IV) QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas em número legal, conforme previsto no art. 18 do Estatuto Social.

V) COMPOSIÇÃO DA MESA:

Por aclamação unânime dos acionistas presentes e, nos termos, do disposto pelo artigo 15 do Estatuto Social da EMDEC, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

Presidente da Assembleia: **Sr. Michel Abrão Ferreira**, Secretário Municipal de Governo, na qualidade de representante legal do acionista controlador, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);

Diretor-presidente da EMDEC e membro do Conselho de Administração, **Sr. Vinicius Issa Lima Riverete**;

Assessora da Diretoria, Dra. Juliana Limongi Matuck Feres;

Gerente da Divisão de Governança Corporativa, Conformidade e Gestão de Riscos, Adriana Andréa Dumbra Sturla para secretariar a reunião.

VI) ACIONISTAS PRESENTES:

A assembleia foi devidamente instalada com a presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 127, parágrafo único da Lei Federal nº 6.404/76, representados conforme abaixo:

- a) A Acionista Controladora, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, devidamente representada pelo **Sr. Michel Abrão Ferreira**, Secretário Municipal de Governo, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- b) A Acionista Serviços Técnicos Gerais – SETEC, devidamente representada pelo **Sr. Maurilei Pereira**, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- c) A acionista Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, devidamente representada pelo **Sr. Luís Mokiti Yabiku**, conforme instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- d) A Acionista Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA CAMPINAS, devidamente representada pelo **Sr. Gilberto Jacobussi Junior**, conforme instrumento de procuração elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- e) A Acionista Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, devidamente representada pelo seu Presidente **Sr. Marinaldo Fernandes Maciel**, conforme instrumento de procuração elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76);
- f) O Diretor-presidente da EMDEC e membro do Conselho de Administração, **Sr. Vinicius Issa Lima Riverete**, conforme instrumento de procuração elaborado nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

VII) ORDEM DO DIA:

- a) Remuneração da Diretoria.

VIII) DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Iniciada a assembleia, foi submetido pela Assessora da Diretoria, Dra. Juliana Limongi Matuck Feres, à deliberação dos acionistas, o item pautado (aprovado com ressalvas na Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2023) 'remuneração da Diretoria'. Foi explanado que a AGO de 26/04/2022 manteve a remuneração do Diretor-Presidente da EMDEC vinculada à dos Secretários Municipais, fixada pela Lei Municipal nº 16.202/2022; contudo, a referida lei, teve sua eficácia, liminarmente, suspensa em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Após debates, foi deliberado que, pelo princípio constitucional e legal da irredutibilidade do salário, o valor nominal da remuneração do Diretor-presidente de R\$ 27.336,68 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) será mantido, até que se sobrevenha decisão final no processo judicial; momento em que o tema poderá ser novamente submetido

à assembleia-geral. Foi deliberado, também, pela desvinculação da remuneração do Diretor-Presidente da remuneração dos Secretários Municipais, sujeitando-se aos reajustes decorrentes de Acordo Coletivo da categoria. Quanto à remuneração dos demais Diretores, deliberaram pela manutenção do valor em R\$ 21.355,88 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sujeitando-se aos reajustes decorrentes de Acordo Coletivo da categoria. Após esclarecimentos, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a regra de remuneração da Diretoria.

IX) QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Foi observada a votação e aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes na deliberação.

X) ENCERRAMENTO:

Colocada a palavra a disposição do plenário, e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

XI) APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente ata foi lida aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, representante da acionista majoritária e pelos integrantes da mesa, conforme faculta o Anexo V, Seção VIII, item 5, da Instrução Normativa DREI nº 80/2020, certificando-se que os Acionistas Presentes constituíram a maioria necessária para a deliberação tomadas na presente Assembleia Geral.



Michel Abrão Ferreira

Representante - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Presidente da Assembleia



Luís Mokiti Yabiku

Representante – Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Gilberto Jacobussi Junior

Representante - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA



Marinaldo Fernandes Maciel

Presidente - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Vinicius Issa Lima Riberete

Diretor Presidente – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC



Juliana Limongi Matuck Feres

Assessora da Diretoria



Adriana Andréa Dumbra Sturla

Gerente da Divisão de Governança Corporativa, Conformidade e Gestão de Riscos
Secretária



Maurilei Pereira

Representante - Serviços Técnicos Gerais – SETEC

Fim da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2023 às 11h30



gazetasp.com.br
SABADO, 20 A SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023

PUBLICAÇÃO DIGITAL / ECONOMIA 1

EMDEC EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EMDEC S/A – CNPJ Nº4.602.720/0001-00 – NIRE Nº35300022581

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que irá se realizar no dia 31 de maio de 2023 às 11h30, em 1ª Convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Remuneração da Diretoria; A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente digital, via videoconferência por meio do aplicativo Microsoft Teams®. Os Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Digital por meio do sistema eletrônico, pessoalmente ou por procurador constituído, desde que enviem solicitação prévia por meio do e-mail: presidencia@emdec.com.br, acompanhada dos documentos hábeis a sua identificação e documentos que comprovem poderes para representação do Acionista. Para melhor organização dos trabalhos, os documentos deverão ser encaminhados com a maior antecedência possível, sendo que será permitida a participação do Acionista que apresente a solicitação e documentos até 30 (trinta) minutos antes da hora de início da Assembleia, oportunidade em que, após conferência dos documentos, receberá o link para ingressar na videoconferência. O voto poderá ser exercido, via Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), enviado à Companhia pelo e-mail: presidencia@emdec.com.br em até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, juntamente com os documentos hábeis à identificação do Acionista e documentos que comprovem que o subscritor do Boletim possui poderes para a representação da Acionista. O envio do Boletim não impede o Acionista de se fazer presente à Assembleia e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. O modelo do Boletim, os documentos necessários à representação dos Acionistas, bem como demais instruções para participação na Assembleia estão disponíveis no site da EMDEC (<http://www.emdec.com.br>). Campinas, 17 de maio de 2023. Marcelo Pellegrini Barbosa - Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO

Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA-04739364000170
CPF: 29513948899
Data/Hora da Assinatura: 19/05/2023 21:16:55 BRT

ICP
Brasil
5146939EFA14F9FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>